



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DEPARTAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS

Instrução Normativa nº 26, de 06 de abril de 2011

Aprova o Manual de Retenção e Recolhimento de Contribuições Previdenciárias em Serviços Prestados por Contribuintes Individuais a ser utilizado pela Administração Direta, pelas Autarquias e Fundações.

A SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.253, de 04 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de aplicação da retenção e do recolhimento de contribuições previdenciárias decorrentes da contratação de serviços de contribuintes individuais, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 07 de maio de 1999, e na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009,

Considerando, finalmente, que a inobservância da legislação pertinente enseja representação para fins penais, conforme previsto em ato próprio da Receita Federal do Brasil, **estabelece as seguintes instruções:**

1 – Aprovar o “Manual de Retenção e Recolhimento de Contribuições Previdenciárias em Serviços Prestados por Contribuintes Individuais” a ser utilizado pela Administração Direta, pelas Autarquias e Fundações, e disponibilizá-lo no endereço eletrônico www.pjf.mg.gov.br/sf/subcontrole/info_tecnicas/legislacao.php.

2 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

3 – Revogam-se a Instrução Normativa nº 03, de 13 de maio de 2003, e a Orientação Técnica nº 01, de 23 de junho de 2003.

3 – Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Juiz de Fora, 06 de abril de 2011.

MARIA HELENA LEAL CASTRO
Secretária da Fazenda

MARLENE DE PAULA BASSOLI
Subsecretária do Sistema de Controle Interno

DOUGLAS ALVES SOUZA
Chefe do Departamento de Normas Técnicas